



LEI Nº 3.615, DE 23 DE ABRIL DE 2021

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A OUTORGAR,
MEDIANTE LICITAÇÃO E
CONTRATO, A CONCESSÃO
ADMINISTRATIVA DE USO DO
IMÓVEL PÚBLICO QUE
ESPECIFICA, NA FORMA
ONEROSA, PARA EXPLORAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ABATE DE
BOVINOS E SUÍNOS.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, nos termos do Art.146, § 2º da Lei Orgânica do Município, com redação determinada pela Emenda nº 002, de 19 de outubro de 2020, a concessão administrativa de uso do imóvel público destinado ao Matadouro Municipal, situado na Via Roberto Roberti - SRQ 328, em caráter oneroso, para exploração de serviços de abate de bovinos e suínos.

§ 1.º - A concessão administrativa será outorgada, mediante contrato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo haver prorrogação, nas condições admitidas no edital de licitação, desde que comprovado o interesse público.



§ 2.º - A prorrogação do prazo de vigência do contrato deverá ser justificada por escrito e submetida à prévia aprovação pela autoridade competente do Município, formalizando-se através de Termo Aditivo.

Art. 2.º - A escolha da concessionária far-se-á através de licitação, na modalidade concorrência, observadas as disposições pertinentes da Lei federal n.º 8.666/93, em sua redação atual.

Parágrafo único - A concessionária ficará obrigada a pagar mensalidade correspondente a 9 (nove) Unidades Fiscais de Referência do Município e a executar os reparos no sistema construtivo e instalação de reservatório no Matadouro Municipal, conforme Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o Processo Administrativo n.º 4107/20.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 3554, de 04 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de abril de 2021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de abril de 2021.

ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
CHEFE DE GABINETE